Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 643,de 2 DE JUNHO DE 1.962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$
600.000,00
$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS),destinado ao pagamento do pessoal enquadrado nas vantagens instituidas pelo artº 11º,do DECRETO N.121,de 10 de maio de 1961.

Artº 2º-Para atender a despesa prevista nesta lei,o EXECUTIVO utilizará dos recursos provenientes da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1962
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO
$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 643 de 2 de junho de 1 962

Abre um crédito especial de Cr$600.000,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei - Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédi - to especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento do pessoal enquadrado nas vantagens institui - das pelo art. 11º, do Decreto N. 121, de 10 de maio de 1961.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista nesta lei, o Executivo utilizará dos recursos provenientes da provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 2 de junho de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 2 de junho de 1 962.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 643,de 2 DE JUNHO DE 1.962-

ABRE CREDITO ESPECIAL DE CR$ 600.000,00 $$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS),destinado ao pagamento do pessoal enquadrado nas vantagens instituidas pelo artº 11º,do DECRETO N.121,de 10 de maio de 1961.

Artº 2º-Para atender a despesa prevista nesta lei,o EXECUTIVO utilizará dos recursos provenientes da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,2 DE JUNHO DE 1962
a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO
$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA